

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 101/93.

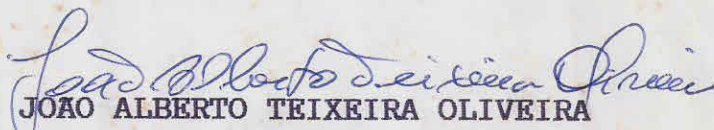
Dispõe sobre a denominação de Travessa
Cedalia de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Es-
tado do Rio de Janeiro, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Cedalia de
Souza a Travessa situada em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema,
anteriormente denominada Tenente Genésio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de dezembro de 1993.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO